

Processo n.: @REP 19/01001331

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 50/2019-FMS-Serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, calibração, qualificação e testes de segurança em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos

Interessado: Rodolfo Antônio Búrigo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Biguaçu

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 224/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada, com fundamento no art. 113, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993, c/c o arts. 65 e 66 da Lei Orgânica deste Tribunal, para, no mérito, considerá-la improcedente, tendo em vista que os fatos representados não subsistem, tendo sido corrigidos pela própria Administração Pública, restando prejudicado o pedido de cautelar suspensiva.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Biguaçu que, em futuros editais licitatórios, faça constar expressamente os requisitos de qualificação técnica necessários para a habilitação das empresas licitantes, com a fixação do momento correto para sua apresentação no processo, evitando assim qualquer tipo de omissão.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **DLC/CAJU/Div.5 n. 2/2020**, à Representante, à Prefeitura Municipal de Biguaçu e ao Pregoeiro Municipal.

4. Arquivar o presente processo.

Ata n.: 4/2020

Data da sessão n.: 15/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC